

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 120ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEFAT

DATA: 15 de agosto de 2013.

LOCAL: Sala de Reuniões, 4º andar, sala 433, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Quintino Marques Severo, Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante da CUT; Antonio Sérgio Alves Vidigal, Vice-Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante do MTE; Rodolfo Péres Torelly, Secretário-Executivo do CODEFAT; Marcus Pereira Aucélio, Conselheiro Titular Representante do MF; Vera Lúcia de Oliveira, Conselheira Titular Representante do MAPA; Walter Bianchini, Conselheiro Titular Representante do MDA; Eduardo Silva Pereira, Conselheiro Suplente Representante do MPS; Elba Cristina Lima Rego, Conselheira Suplente Representante do BNDES; Sérgio Luiz Leite, Conselheiro Titular Representante da Força Sindical; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da UGT; Geraldo Ramthun, Conselheiro Titular Representante da NCST; Joílson Antônio Cardoso do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da CTB; Lindolfo Luiz dos Santos Neto, Conselheiro Titular Representante da CGTB; Luigi Nese, Conselheiro Titular Representante da CNS - Serviços; Caio Mario Alvares, Conselheiro Titular Representante da CNT; Sebastião Antunes Duarte, Conselheiro Suplente Representante da CNTur, e, Alexandre Venzon Zanetti, Conselheiro Suplente Representante da CNS - Saúde. **Convidados:** Paulo Roberto dos Santos Pinto, Secretário-Executivo do MTE; Marcelo Crivella, Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura; e, Elietti de Souza Vilela, Representante do FONSET.

1 Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e treze, no Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e
2 Emprego, teve início a Centésima Vigésima Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo
3 de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, sob a direção inicial do Vice-Presidente e Conselheiro
4 Titular Representante do MTE, Sr. Antonio Sérgio Alves Vidigal. **I – ABERTURA:** O Vice-
5 Presidente cumprimentou os presentes, dando as boas vindas aos Conselheiros do MDA, MPS e
6 BNDES, os quais participavam pela primeira vez de reunião do CODEFAT, ressaltando que na
7 presente reunião seria eleito o novo presidente do CODEFAT, dentre os Conselheiros da Bancada
8 dos Trabalhadores, o qual assumiria a direção dos trabalhos. Registrou a presença do Secretário-
9 Executivo do MTE e do Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, para os quais passou a palavra.
10 O Secretário-Executivo do MTE, Sr. Paulo Roberto dos Santos Pinto, saudou a todos os presentes,
11 destacando que também se encontrava presente o Deputado Federal Jorginho Melo. Informou que o
12 Ministro do Trabalho e Emprego, Sr. Manoel Dias, gostaria muito de participar da abertura da
13 presente reunião, o que não seria possível em razão de um imprevisto em sua agenda. Em seguida,
14 passou a palavra ao Ministro da Pesca e Aquicultura, Sr. Marcelo Crivella. O Ministro Crivella
15 cumprimentou os presentes, agradecendo ao Conselho pela oportunidade de fazer uma breve
16 exposição a respeito do seguro defeso. Relatou que o MPA estava promovendo, desde o mês de
17 fevereiro do corrente, o cadastramento para emissão de carteira de pescador artesanal, o que já

18 havia resultado na suspensão de cerca de 80 mil carteiras. Destacou que técnicos do MPA
19 estimavam que ao final do recadastramento haveria uma redução de cerca de 300 mil carteiras, haja
20 vista que os procedimentos técnicos dificultariam a ocorrência de fraudes. Ressaltou que o MPA
21 estava preocupado com a situação de cerca de 10 mil pescadores industriais, os quais não recebiam
22 seguro defeso por se tratar de uma categoria que trabalhava com carteira assinada, ou seja,
23 trabalhador formal. Esclareceu que a pesca industrial ocorria em períodos alternados, um ano sim, e
24 dois não, pois devido à política de governo de proteção ambiental, era vedada a captura de espécies
25 em período de procriação. Declarou que os pescadores industriais, quando impedidos de pescar,
26 eram demitidos e recebiam o seguro-desemprego, no entanto, ficavam desamparados nos anos
27 seguintes por não completarem o período aquisitivo do benefício. Solicitou especial atenção do
28 CODEFAT para essa questão dos pescadores industriais, passando a palavra ao técnico do MPA
29 para concluir o assunto. O Secretário de Infraestrutura e Fomento da Pesca e da Aquicultura, Sr.
30 Eloy de Sousa Araújo, observou que a legislação do seguro-desemprego estipulava que o benefício
31 seria concedido ao trabalhador desempregado, por um período máximo variável de 03 (três) a 05
32 (cinco) meses, de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo de 16 (dezesesseis) meses.
33 Destacou que a Resolução CODEFAT nº 467, de 21 de dezembro de 2005, assim determinava: *Art.*
34 *3º Terá direito a perceber o Seguro-Desemprego o trabalhador dispensado sem justa causa,*
35 *inclusive a indireta, que comprove: I – ter recebido salários consecutivos no período de 06 (seis)*
36 *meses imediatamente anteriores à data da dispensa; de uma ou mais pessoas jurídicas ou físicas*
37 *equiparadas às jurídicas. Explicou que com isso os trabalhadores da pesca industrial alcançavam o*
38 *direito ao seguro-desemprego em anos alternados, sendo que no caso da sardinha eles nunca fariam*
39 *jus ao benefício, haja vista que a pesca ocorria durante 7 (sete) meses no período de 12 (doze)*
40 *meses, mas de forma alternada. O Ministro Crivella agradeceu pela oportunidade de expor a questão*
41 *dos pescadores industriais ao CODEFAT e, em seguida, se retirou da reunião, no que foi*
42 *acompanhado pelo Secretário-Executivo do MTE. Na sequência, o Vice-Presidente passou ao*
43 *subtópico **I-a - Relato, pelo Secretário-Executivo do CODEFAT, sobre a 21ª Reunião***
44 ***Extraordinária do GTFAT, realizada em 20 de junho de 2013.** O Secretário-Executivo do*
45 *CODEFAT, Sr. Rodolfo Péres Torelly, relatou as principais considerações apresentadas na 21ª RE-*
46 *GTFAT: i) Proposta de Resolução que disciplina o pagamento do Abono Salarial referente ao*
47 *exercício de 2013/2014 – registrou que foi sugerido estudo no sentido de verificar a possibilidade*
48 *de disponibilizar, no portal do MTE, consulta ao benefício do Abono Salarial, bem como de efetuar*
49 *o cruzamento dos dados cadastrais do Sistema do SUS para obtenção da atualização cadastral dos*
50 *beneficiários do Abono Salarial, registrando que foi informado que as questões seriam*
51 *encaminhadas à CGSAP/DES/SPPE para estudo do assunto; e, ii) Proposta de Resolução que*
52 *aprova a Proposta Orçamentária do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT para o exercício de*
53 *2014 – informou que houve solicitação de informações sobre o número de pessoas que realizaram*

54 qualificação profissional em 2012, bem como os valores aprovados na LOA 2012, contingenciado e
55 executado no âmbito da qualificação, registrando que o assunto seria tratado pela Diretora-
56 Substituta de Qualificação. Destacou que ainda houve os seguintes questionamentos, os quais foram
57 encaminhados às áreas competentes para análise e/ou manifestação: 1) o FGTS e o FAT contavam
58 com recursos equivalentes para publicidade, entretanto, o FGTS apresentava visibilidade muito
59 superior ao FAT; e, 2) informações sobre o resultado do grupo de trabalho, instituído no âmbito do
60 MTE, para tratar da contribuição sindical. Em seguida, o Vice-Presidente passou ao tópico **II –**
61 **APROVAÇÃO DE ATA: ITEM 1 – Ata da 119ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de maio**
62 **de 2013. O Vice-Presidente indagou se havia alguma observação, em não havendo, considerou**
63 **aprovada a Ata em referência.** Em seguida, passou ao tópico **III – ASSUNTOS PARA**
64 **DELIBERAÇÃO: ITEM 2 - Eleição do Presidente do CODEFAT, nos termos do Decreto nº**
65 **6.827, de 22 de abril de 2009, para exercer mandato no período de 03.08.2013 a 02.08.2015.** O
66 Vice-Presidente observou que o Decreto nº 6.827/2009 estabelecia que a presidência do CODEFAT
67 deveria ser eleita, bienalmente, por maioria absoluta de votos dos seus membros, e alternada entre
68 as representações dos Trabalhadores, dos Empregadores e do Governo. Destacou que a presidência
69 do Conselho, no último biênio, coube à representação do Governo, enfatizando que para o biênio
70 2013/2015 caberia à representação dos trabalhadores, conforme rodízio entre as bancadas. Em
71 seguida, abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro Titular Representante da UGT, Sr.
72 Francisco Canindé Pegado do Nascimento, registrou que a Bancada dos Trabalhadores havia se
73 reunido no dia 31 de julho do corrente para discutir o nome do novo Presidente, ocasião em que
74 foram suscitados diversos temas a serem desafiados no biênio que se iniciava. Declarou que a
75 Bancada, por unanimidade, indicava o Conselheiro da CUT, Sr. Quintino Marques Severo, para a
76 presidência do CODEFAT no biênio 2013/2015. O Conselheiro Titular Representante da CTB, Sr.
77 Joílson Antonio Cardoso do Nascimento, enfatizou que na reunião para definir o nome que
78 representaria a Bancada, foi reiterada a importância do CODEFAT e de questões a serem
79 enfrentadas, especialmente a escassez de recursos para a qualificação profissional, a alta
80 rotatividade de mão de obra e a estagnação da massa salarial. Mencionou que o desenvolvimento
81 econômico com promoção da igualdade e justiça social deveria estar centrado na valorização do
82 trabalho. O Conselheiro Titular Representante da Força Sindical, Sr. Sérgio Luiz Leite, ressaltou o
83 grau de amadurecimento da Bancada dos Trabalhadores, o que permitiu chegar à indicação de um
84 único nome para presidir o CODEFAT, não obstante cada Central Sindical ter a capacidade de
85 postular a presidência. Ponderou que a nova gestão teria a importante missão de buscar recuperar o
86 poder do CODEFAT de deliberar, discutir e apresentar propostas de políticas públicas de emprego,
87 trabalho e renda, em especial o aumento de recursos para a qualificação profissional, a
88 modernização das unidades de atendimento do SINE e o combate a alta taxa de rotatividade de mão
89 de obra. O Conselheiro Titular Representante da CGTB, Sr. Lindolfo Luiz dos Santos Neto,

90 arrazoou que todos eram chamados a pensar o caminho da economia brasileira, acrescentando que
91 seria importante discutir junto à Presidência da República a aplicação dos recursos financeiros no
92 setor produtivo, e não no mercado financeiro, no pagamento de dívidas. Parabenizou toda a
93 Bancada dos Trabalhadores, que não obstante suas diferenças, consensuaram a indicação de um
94 único nome para a presidência do CODEFAT. O Conselheiro Titular Representante da NCST, Sr.
95 Geraldo Ramthun, afirmou que tinha certeza que o Conselheiro Quintino saberia conduzir
96 democraticamente o CODEFAT, da forma como vinha acontecendo, enfatizando que o mesmo
97 representaria o pensamento médio das Centrais Sindicais, razão pela qual houve consenso em torno
98 de seu nome. O Conselheiro Titular Representante da CNS – Serviços, Sr. Luigi Nese, manifestou
99 sua satisfação com a indicação do Conselheiro Quintino para a presidência do CODEFAT,
100 destacando que sua atuação no Conselho sempre se pautou em argumentos precisos e bem
101 definidos. O Vice-Presidente submeteu a indicação da Bancada dos Trabalhadores ao Colegiado,
102 indagando se havia mais alguma consideração, em não havendo, declarou eleito, por unanimidade,
103 para presidir o CODEFAT no período de 03.08.2013 a 02.08.2015, o Sr. Quintino Marques Severo,
104 Conselheiro Titular Representante da CUT. Em seguida, desejou sucesso ao novo Presidente,
105 colocando o MTE a sua disposição, passando-lhe a direção dos trabalhos. O Presidente do
106 CODEFAT e Conselheiro Titular Representante da CUT, Sr. Quintino Marques Severo, agradeceu
107 o apoio de toda a Bancada dos Trabalhadores, destacando que buscava honrar os compromissos
108 assumidos junto a Bancada e, também, ao CODEFAT, esforçando-se para que as ações e decisões
109 fossem as mais transparentes e democráticas possíveis. Manifestou sua gratidão a todos os membros
110 do CODEFAT pelo aprendizado que lhe proporcionaram durante o tempo em que se encontrava no
111 Conselho. Ressaltou seu compromisso de buscar o fortalecimento do tripé do Seguro Desemprego,
112 e de respeitar o Regimento Interno do CODEFAT e suas regras de funcionamento. Arrazoou que o
113 Conselho tinha a importante função de promover justiça social e contribuir para o desenvolvimento
114 do País. Declarou que tinha plena consciência que na função de Presidente do CODEFAT
115 representaria o Colegiado como um todo, e não apenas uma entidade ou bancada. Em seguida, o
116 Presidente passou ao **ITEM 3 – Ratificação da Resolução nº 714, de 3 de julho de 2013,**
117 **aprovada *ad referendum*, que disciplina o pagamento do Abono Salarial referente ao exercício**
118 **de 2013/2014.** O Secretário-Executivo do CODEFAT explicou que a aprovação *ad referendum* teve
119 por finalidade evitar prejuízos aos beneficiários, haja vista que o pagamento do Abono Salarial, para
120 correntistas da CAIXA e do Banco do Brasil, iniciava no mês de julho. Declarou que as estimativas
121 apontavam que 21,7 milhões de trabalhadores teriam direito ao benefício do Abono Salarial no
122 exercício de 2013/2014, um crescimento de cerca de 5% em relação ao exercício 2012/2013,
123 implicando em dispêndio de R\$14,7 bilhões para o FAT. O Presidente abriu as inscrições para
124 manifestação. O Conselheiro Titular Representante do MF, Sr. Marcus Pereira Aucelio,
125 parabenizou o Conselheiro Quintino pela eleição a Presidente do CODEFAT, colocando o MF a sua

126 disposição. Registrou que a concentração do pagamento do Abono Salarial nos meses de julho e de
127 agosto causava grande dificuldade de fluxo de caixa no Tesouro Nacional. Propôs que para o
128 próximo calendário fosse discutida uma forma de suavizar essa concentração, se possível
129 distribuindo os pagamentos do Abono Salarial uniformemente entre os meses. O Conselheiro da
130 Força Sindical parabenizou a forma como se deu o *ad referendum* em tela, haja vista que ocorreu
131 mediante consulta prévia aos Conselheiros. O Presidente indagou se havia mais alguma
132 manifestação, em não havendo, considerou ratificada a Resolução nº 714/2013. Prosseguindo,
133 passou ao **ITEM 4 - Ratificação da Resolução nº 707, de 10 de janeiro de 2013, aprovada ad**
134 **referendum, que dispõe sobre o reajuste anual do valor do benefício do seguro desemprego.** O
135 Presidente ressaltou que esse assunto havia constado da pauta da 119ª RO-CODEFAT, esclarecendo
136 que em função de pedido de vista apresentado pela Bancada do Governo, foi transferido para a
137 presente reunião, na qual deveria ser obrigatoriamente votado. O Conselheiro da UGT solicitou que
138 o MTE fizesse uma rápida explanação sobre o que representava essa proposta de resolução. O
139 Secretário-Executivo do CODEFAT esclareceu que a resolução em tela promoveu a atualização da
140 tabela de pagamento do benefício seguro-desemprego tomando por referência a variação nos
141 últimos doze meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado e estimado
142 pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Observou que o CODEFAT,
143 historicamente, havia utilizado a variação do salário mínimo para o reajuste da tabela do seguro-
144 desemprego, ponderando que a atualização, pelo INPC, representaria economia de cerca de R\$600,0
145 milhões para o FAT. O Conselheiro da UGT assinalou que a atualização pelo INPC implicava uma
146 redução no valor do benefício do seguro-desemprego, bem como modificava o índice utilizado pelo
147 CODEFAT nos últimos anos. Indagou se o índice de atualização constante da resolução em
148 referência valeria até a presente data, ou para todo o exercício de 2013. O Secretário-Executivo do
149 CODEFAT explicou que, uma vez ratificada a resolução em tela, o índice valeria desde janeiro de
150 2013 até a data em que fosse alterado por outra resolução. O Conselheiro da CNS – Serviços
151 ponderou que essa medida representaria economia de cerca de R\$600,0 milhões, que dividido por 8
152 milhões de potenciais beneficiários significaria uma redução de R\$75,00 por pessoa, acrescentando
153 que a área econômica do Governo Federal precisaria analisar a redução de despesas sob outra ótica.
154 Pontuou que a atualização pelo INPC prejudicaria os trabalhadores desempregados, pois qualquer
155 valor impactaria em suas contas. O Conselheiro da Força Sindical ressaltou que as decisões *ad*
156 *referendum* deveriam ser submetidas à consulta prévia dos Conselheiros, ainda mais se tratando de
157 um assunto tão relevante, como era o caso do índice de reajuste do benefício do seguro-
158 desemprego. O Conselheiro da CGTB arrazoou que, nesse momento, a lógica apresentada pela área
159 econômica de cortar gastos sob a ótica dos trabalhadores vinha se mostrando ineficaz. Relatou que a
160 nação estava vivendo em função do superávit primário, sendo essa uma lógica perversa, pois tirava
161 recursos da produção para o mercado financeiro, para pagamento de juros de dívida, o que

162 penalizava o setor produtivo e os trabalhadores. Declarou que não concordaria com nenhuma
163 medida que levasse a perda de direitos ou de recursos dos trabalhadores, como era o caso da
164 resolução em tela. O Conselheiro da NCST observou que a Resolução nº 707/2013 foi publicada em
165 11 de janeiro de 2013, ressaltando que em dezembro de 2012 houve reunião do CODEFAT, ocasião
166 em que deveria ter sido discutido o reajuste do seguro-desemprego. Destacou que havia 16 anos que
167 a atualização da tabela de pagamento do benefício seguro-desemprego acompanhava o índice de
168 reajuste do salário mínimo, acrescentando que não via justificativa para alterar a regra nesse
169 momento. Indagou se seria possível retificar o art. 1º, que tratava da atualização do benefício do
170 seguro-desemprego, pelo INPC, para trabalhadores com remuneração superior ao salário mínimo, e
171 ratificar o art. 2º em diante, que promovia a atualização do benefício pelo salário mínimo para
172 trabalhadores nessa faixa de remuneração. O Secretário-Executivo do CODEFAT esclareceu que o
173 CODEFAT já havia utilizado diversos índices para atualizar a tabela do seguro-desemprego,
174 acrescentando que não haveria, em princípio, impedimento para ratificar parte da resolução e
175 retificar outra. Registrou que o assunto não foi discutido em dezembro de 2012 em razão de não se
176 esperar que houvesse alteração do indexador, o que ocorreu, em janeiro de 2013, por decisão *ad*
177 *referendum* do Presidente do CODEFAT à época, ressaltando que não houve nenhuma ilegalidade,
178 haja vista sua previsão no Regimento Interno do Conselho. O Conselheiro da CTB arrazoou que a
179 prerrogativa do *ad referendum* não poderia se tornar um instrumento de fato consumado. Observou
180 que não seria razoável o MTE apresentar proposta indicando redução do valor do benefício do
181 seguro-desemprego com o intuito de economizar R\$600,0 milhões, os quais o governo utilizaria
182 para promover ajuste fiscal. Assinalou que o CODEFAT deveria lutar em defesa da pujança do
183 seguro-desemprego, bem como no combate à precarização do trabalho e na redução da rotatividade
184 de mão de obra. Avaliou que o *ad referendum* foi mal utilizado, devendo o Conselho adotar uma
185 posição imediata a respeito dessa questão, acrescentando que protelar esse assunto significaria
186 aceitá-lo como fato consumado. O Conselheiro do MF esclareceu que as desonerações de impostos
187 implicavam perda de receitas para o Governo, no entanto, eram importantes para oxigenar a
188 economia, melhorar a atividade econômica, gerar emprego, trabalho e renda. Destacou que do lado
189 das despesas, o Governo havia contingenciado cerca de R\$38,0 bilhões, enfatizando que foram
190 preservadas as áreas da saúde, educação, investimentos, e todos os gastos considerados sociais.
191 Observou que o Tesouro Nacional aportou, no FAT, cerca de R\$5,0 bi em 2012 e, segundo
192 previsões, aportaria mais de R\$ 6,0 bilhões em 2013. Declarou que considerava importante, no
193 presente momento, ratificar a resolução em tela, que atualizava a tabela do seguro-desemprego pelo
194 INPC, pois representaria economia de cerca de R\$600,0 milhões, ressaltando o crescimento das
195 despesas com pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial. O Conselheiro
196 da Força Sindical solicitou um levantamento do montante de recursos do FAT retidos pelo Tesouro
197 Nacional na forma de Desvinculação de Receitas da União - DRU. Registrou sua preocupação com

198 as desonerações de impostos, que no exercício de 2014 poderia chegar a R\$90,0 bilhões, haja vista
199 seu impacto no PIS/PASEP, principal fonte de receitas do FAT. Afirmou que a resolução em tela
200 colocava na conta do trabalhador parte do ajuste fiscal do Governo, acrescentando que não poderia
201 pactuar com tal medida. O Conselheiro da CGTB ponderou que as desonerações de impostos
202 visavam aquecer a economia e gerar empregos, no entanto, o que se estava verificando era o
203 crescimento da remessa de lucros para o exterior, por parte das empresas multinacionais, ao invés
204 de aplicar no País o recurso economizado. O Conselheiro da CTB ressaltou a necessidade de envio,
205 por parte do MF, de estudo a respeito do impacto das desonerações de impostos nas receitas do
206 FAT, visando subsidiar debate no CODEFAT sobre o assunto. O Presidente colocou em votação a
207 ratificação da Resolução nº 707/2013, que contou com voto favorável dos Conselheiros
208 representantes do MTE, MF, MPS, MAPA, MDA, BNDES, CNS – Serviços, CNT, CNTur e CNS –
209 Saúde, e votos contrários dos Conselheiros representantes da Força Sindical, UGT, NCST, CTB e
210 CGTB. O Presidente declarou que, por princípio, também votava contrário a ratificação da
211 resolução em tela. O Presidente indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo,
212 considerou ratificada a Resolução nº 707/2013, por maioria, registrando o voto contrário da
213 Bancada dos Trabalhadores. Em seguida, passou ao **ITEM 5 - Proposta de Resolução que dispõe**
214 **sobre o reajuste anual do valor do benefício do seguro desemprego.** O Vice-Presidente afirmou
215 que o MTE reconhecia que o *ad referendum* deveria ter sido discutido previamente com os
216 Conselheiros, o que infelizmente não havia acontecido. Declarou que o Ministério, nos últimos
217 meses, se empenhou no sentido de reajustar a tabela do seguro-desemprego, para beneficiários com
218 rendimento superior ao salário mínimo, conforme índices utilizados nos últimos anos, o que se
219 mostrou inviável, no presente momento, dado o cenário econômico atual. Ponderou que diante de
220 mudanças recentes no panorama econômico, a Bancada do Governo, por meio do MTE, solicitava a
221 retirada do Item em tela da pauta da presente reunião, nos termos pontualmente a seguir
222 explicitados: i) Cenário de baixo crescimento econômico e aumento da inflação levou o governo
223 central a anunciar contingenciamento de cerca de R\$38,0 bilhões para garantir meta de superávit
224 primário de 2,3% do PIB; ii) Em 2013 as despesas obrigatórias apresentavam taxa elevada de
225 crescimento; iii) O TCU determinou recentemente que o CODEFAT adotasse medidas para
226 reversão da situação de desequilíbrio financeiro do FAT; e, iv) O FAT tem recebido aportes
227 financeiros do Tesouro Nacional para fazer frente aos seus compromissos, sendo R\$5,3 bilhões em
228 2012, e estimativa de R\$12,0 bilhões em 2013. Declarou que em face dessa situação, qualquer
229 medida que implicasse aumento de gastos se colocaria em sentido contrário às orientações
230 governamentais, motivo esse basilar do pedido de retirada da proposta de resolução que reajusta o
231 valor do benefício do seguro-desemprego. O Presidente abriu as inscrições para manifestação. O
232 Conselheiro da Força Sindical declarou que não concordava com a proposta de retirada desse Item
233 de pauta, observando que o FAT havia deixado no Tesouro Nacional, na forma de DRU, cerca de

234 R\$100,0 bilhões, enquanto os aportes do Tesouro no FAT deveriam girar em torno de 15% desse
235 valor. O Conselheiro da UGT reconheceu o esforço do Ministro Manoel Dias junto à equipe
236 econômica no sentido de reverter esse quadro, o que pelo visto não havia logrado êxito. Manifestou-
237 se contrário a proposta de retirada desse Item de pauta, dada a relevância do assunto e o tempo que
238 o mesmo estava sendo discutido. O Conselheiro da CNS - Serviços destacou que com a ratificação
239 do *ad referendum*, ocorrida anteriormente, a economia agora seria de cerca de R\$200,0 milhões, de
240 modo que não considerava razoável a proposta de retirada desse Item de pauta. O Conselheiro da
241 CGTB apontou que a ratificação do *ad referendum* deixava clara a posição do Governo de reajustar
242 o benefício do seguro-desemprego pelo INPC, o que valeria até a edição de outra resolução
243 estabelecendo novo reajuste. Ressaltou que defendia a atualização da tabela do seguro-desemprego,
244 tomando por base o salário mínimo, para todo o exercício de 2013, e não apenas da presente data
245 em diante, razão pela qual não via sentido discutir a presente proposta de resolução. O Conselheiro
246 da NCST também se manifestou contrário a proposta de retirada desse Item de pauta. O
247 Conselheiro da CTB observou que o Ministro da Fazenda havia afirmado, em determinada ocasião,
248 que as perdas decorrentes das desonerações de tributos seriam compensadas pelo Tesouro Nacional,
249 o que não vinha ocorrendo. Declarou que gostaria de votar a matéria em tela, visando evitar
250 prejuízos, dessa data em diante, aos trabalhadores com direito ao benefício do seguro-desemprego,
251 ressaltando que a ratificação da Resolução nº 707/2013 já havia prejudicado àqueles que receberam
252 parcela do seguro-desemprego no período de janeiro de 2013 até a presente data. O Presidente
253 colocou em votação o pedido de retirada do Item em tela da pauta da presente reunião, apresentado
254 pela Bancada do Governo, que contou com voto favorável dos Conselheiros representantes do
255 MTE, MF, MPS, MAPA, MDA, BNDES, CNT, CNTur e CNS – Saúde, e votos contrários dos
256 Conselheiros representantes da Força Sindical, UGT, NCST, CTB, CGTB e CNS - Serviços. O
257 Presidente declarou que, por princípio, também votava contrário ao pedido de retirada desse Item de
258 pauta. O Presidente indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, considerou
259 aprovado o pedido de retirada do Item em tela da pauta da presente reunião, registrando o voto
260 contrário da Bancada dos Trabalhadores, e também do Conselheiro da CNS - Serviços. O
261 Conselheiro da Força Sindical solicitou um aparte para requerer, em nome da Bancada dos
262 Trabalhadores, que essa matéria constasse da pauta da próxima reunião. O Conselheiro da CTB
263 complementou, sugerindo que fosse marcada uma reunião extraordinária, com a maior brevidade
264 possível, para pautar o assunto. O Secretário-Executivo do CODEFAT esclareceu que a reunião
265 extraordinária, quando convocada, precisaria ocorrer no prazo de até 15 dias, com o
266 encaminhamento de voto por escrito. O Conselheiro da Força Sindical informou que a Bancada dos
267 Trabalhadores providenciaria o envio do voto por escrito, em atenção ao disposto no Regimento
268 Interno do CODEFAT. O Presidente observou que a Secretaria Executiva do CODEFAT, tão logo
269 recebesse o voto por escrito, convocaria uma reunião extraordinária, dentro do prazo regimental,

270 que teria como pauta o reajuste da tabela do seguro-desemprego, conforme demanda da Bancada
271 dos Trabalhadores. Na sequência, o Presidente passou ao **ITEM 6 - Termos Aditivos – TA aos**
272 **Termos de Alocação de Depósito Especial do FAT – TADE, realizados no período de maio a**
273 **julho de 2013.** O Secretário-Executivo do CODEFAT relatou que no período em referência foram
274 celebrados 4 (quatro) TA no montante de R\$582,0 milhões, assim distribuídos por instituição
275 financeira: i) BNDES – dois TA no montante de R\$390,0 milhões; ii) BNB – um TA no montante
276 de R\$126,0 milhões; e, iii) Banco do Brasil – um TA no montante de R\$66,0 milhões. O Presidente
277 abriu as inscrições para manifestação. A Conselheira Suplente Representante do BNDES, Sra. Elba
278 Cristina Lima Rego, informou que o BNDES já havia aplicado integralmente os recursos que lhe
279 foram disponibilizados na PDE/2013, acrescentando que o Banco teria capacidade de investir mais
280 recursos no FAT Fomentar (Cartão BNDES) e no PRONAF Investimento, colocando-se à
281 disposição para receber eventuais remanejamentos. O Conselheiro da CNS – Serviços solicitou a
282 apresentação de relatório com a execução do Cartão BNDES. O Presidente indagou se havia mais
283 alguma manifestação, em não havendo, considerou aprovado o Item em referência. Na sequência,
284 passou ao **ITEM 7 - Proposta de Resolução que aprova a Proposta Orçamentária do Fundo de**
285 **Amparo ao Trabalhador – FAT para o exercício de 2014.** O Titular da Coordenação-Geral de
286 Recursos do FAT – CGFAT/SPOA/SE/MTE, Sr. Paulo César Bezerra de Souza, explicou que as
287 unidades do MTE que tinham ações custeadas com recursos do FAT haviam registrado, no mês de
288 maio do corrente, suas programações de despesas no Sistema de Proposta Orçamentária do MTE –
289 SISPRO. Informou que com base nos dados lançados no mencionado Sistema, a Coordenação-
290 Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade - CGOFC/SPOA/SE/MTE consolidou a proposta
291 orçamentária do FAT para o exercício de 2013 e enviou à Secretaria de Orçamento Federal do
292 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SOF/MP para subsidiar a elaboração do Projeto
293 de Lei Orçamentária Anual - PLOA, que por sua vez seria encaminhado, até 31 de agosto do
294 corrente, ao Congresso Nacional para apreciação e aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA.
295 Relatou que a presente proposta orçamentária levava em consideração os seguintes parâmetros: i)
296 taxa de inflação – 4,50%; ii) Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP - 5,00%; iii) Taxa
297 Extramercado/SELIC – 7,53%; iv) taxa de crescimento do PIB - 4,50%; v) taxa de crescimento do
298 número de trabalhadores beneficiários do Seguro-Desemprego – 1,59%; vi) taxa de crescimento do
299 número de trabalhadores beneficiários do Abono Salarial – 4,97%; e, vii) salário mínimo -
300 R\$719,48. Registrou que o MTE projetava, para o exercício de 2014, despesas no montante de
301 R\$67,18 bilhões, cuja distribuição, por Tipo de Programa, apresentava os seguintes valores: i)
302 Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a cargo do BNDES – R\$18,16
303 bilhões; ii) Trabalho, Emprego e Renda – R\$48,66 bilhões; e, iii) Gestão e Manutenção do MTE –
304 R\$356,89 milhões. Destacou que o Programa Trabalho, Emprego e Renda, no montante de R\$48,66
305 bilhões, apresentava a seguinte distribuição: i) Pagamento do Benefício Seguro-Desemprego –

306 R\$31,21 bilhões, ii) Pagamento do Benefício Abono Salarial – R\$15,83 bilhões; iii) Qualificação
307 Social e Profissional – R\$513,24 milhões; iv) Rede de Atendimento no âmbito do SINE – R\$738,66
308 milhões; v) Registros Administrativos – R\$93,00 milhões; vi) Estudos, Pesquisas e Sistemas de
309 Informações – R\$143,26 milhões; e, vii) Outras Ações do Programa – R\$ 128,95 milhões.
310 Observou, quanto ao seguro-desemprego, que o montante de R\$31,21 bilhões estava distribuído
311 conforme a seguir: I) Seguro-Desemprego Formal – R\$28,74 bilhões; II) Seguro-Desemprego
312 Pescador Artesanal – R\$2,37 bilhões; III) Seguro-Desemprego Trabalhador Doméstico – R\$33,35
313 milhões; IV) Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado da Condição Análoga à de Escravo –
314 R\$5,02 milhões; e, V) Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de
315 Trabalho Suspenso – R\$60,76 milhões. Esclareceu que o valor projetado para as obrigações
316 (despesas + empréstimos ao BNDES) no exercício de 2014 (R\$67,18 bilhões) superava em 16,92%
317 o valor aprovado na LOA/2013 (R\$57,46 bilhões). O Coordenador-Geral da CGFAT finalizou,
318 registrando que o Ministério estimava receitas no montante de R\$67,18 bilhões, assim distribuídos:
319 i) Recursos do Tesouro Nacional – a definir - R\$9,37 bilhões; ii) Contribuição PIS/PASEP –
320 R\$45,41 bilhões; iii) Restituição de Benefícios e Outras Receitas Patrimoniais – R\$572,52 milhões;
321 iv) Multas e Juros Devidos ao FAT – R\$32,37 milhões; v) Cota Parte da Contribuição Sindical –
322 R\$423,34 milhões; e, vi) Remuneração de Recursos do FAT – R\$11,37 bilhões. O Presidente abriu
323 as inscrições para manifestação. O Conselheiro da NCST observou que o pagamento do benefício
324 do seguro-desemprego foi projetado em R\$28,15 bilhões para o exercício de 2013, enquanto para
325 2014 estava sendo estimado em R\$31,21 bilhões, indagando qual seria a justificativa para o
326 crescimento dessa despesa. O Coordenador-Geral da CGFAT esclareceu que a projeção para 2014
327 levava em consideração o reajuste do valor do salário mínimo e, ainda, a possibilidade de um
328 pequeno acréscimo do número de beneficiários do seguro-desemprego. O Conselheiro da UGT
329 destacou que a regulamentação da profissão de trabalhador doméstico deveria provocar um
330 crescimento substancial do pagamento de seguro-desemprego para essa categoria profissional no
331 exercício de 2014, cujo dispêndio estava estimado em R\$33,35 milhões. O Coordenador-Geral da
332 CGFAT registrou que a informação da área responsável pelo seguro-desemprego não havia
333 considerado a regulamentação da mencionada categoria. O Secretário-Executivo do CODEFAT
334 complementou, informando que pelas regras atuais, estimava-se que a regulamentação do
335 trabalhador doméstico implicaria dispêndio de cerca de R\$500,0 milhões, o que deveria ocorrer
336 somente no exercício de 2015, haja vista a necessidade de se trabalhar, no mínimo, 15 meses para
337 habilitação ao benefício do seguro-desemprego. O Conselheiro da UGT assinalou que considerava
338 elevado o crescimento da projeção do seguro-desemprego pescador artesanal, que estava saindo de
339 R\$1,91 bilhão em 2013, para R\$2,37 bilhões em 2014. O Secretário-Executivo do CODEFAT
340 relatou que uma decisão judicial determinou o pagamento retroativo a cerca de 160 mil pescadores
341 sob a justificativa de que o problema de emissão de carteira de pescador seria do Estado, e não do

342 profissional da pesca. Destacou que esse tipo de decisão impactava nas contas do FAT, o que seria
343 minimizado no caso de sucesso das medidas adotadas pelo MPA no aprimoramento dos
344 mecanismos de identificação dos pescadores. O Conselheiro da CNS - Serviços sugeriu a criação de
345 um Grupo de Trabalho para discutir as receitas e despesas do FAT, com cada entidade
346 encaminhando propostas visando reduzir os dispêndios do Fundo. O Secretário-Executivo do
347 CODEFAT observou que não haveria necessidade da criação de um grupo de trabalho, destacando
348 que o GTFAT poderia realizar essa tarefa de discutir as contas do FAT, reunindo-se
349 especificamente para essa finalidade. O Conselheiro da Força Sindical ressaltou a importância de
350 receberem do MF informações sobre o quanto representava as desonerações de tributos nas contas
351 do FAT. O Secretário-Executivo do CODEFAT declarou que o Ministério já havia solicitado, e
352 reiterado, informações do MF sobre o assunto. O Conselheiro do MF citou o Acórdão do TCU, o
353 qual determinava ao CODEFAT a adoção de medidas para reversão da situação de desequilíbrio
354 financeiro do FAT, solicitando que fosse registrado em ata que os Conselheiros tomaram ciência do
355 Acórdão, estabelecendo que o GTFAT estudasse e debatesse propostas com tal finalidade.
356 Observou, ainda, que seria interessante apontar para o GTFAT quais os pontos a serem debatidos. O
357 Presidente arrazouou que cada representação no CODEFAT poderia encaminhar contribuições para
358 os debates, inclusive convidando outros técnicos para participarem das reuniões do GTFAT sobre o
359 assunto. O Conselheiro da UGT declarou que a Bancada dos Trabalhadores não se sentia
360 confortável em votar a proposta orçamentária em tela, haja vista questionamentos suscitados a
361 respeito do seguro-desemprego trabalhador doméstico e do reajuste do benefício do seguro-
362 desemprego para trabalhadores com rendimentos acima do valor do salário mínimo. Solicitou que
363 essa matéria fosse adiada para deliberação na reunião extraordinária que trataria do reajuste do
364 seguro-desemprego, momento que poderia ser discutida com maior aprofundamento. O Conselheiro
365 da CTB complementou, propondo que esse item relativo à proposta orçamentária do FAT para o
366 exercício de 2014, e os itens seguintes, fossem todos remetidos à reunião extraordinária que trataria
367 do reajuste do benefício do seguro-desemprego. O Conselheiro do MF ponderou que a questão do
368 seguro-desemprego trabalhador doméstico não teria impacto no exercício de 2014, observando que,
369 do ponto de vista técnico, não vislumbrava impedimento à deliberação da presente proposta
370 orçamentária na forma apresentada pelo MTE, não obstante à pertinência das colocações feitas pela
371 Bancada dos Trabalhadores. O Conselheiro da UGT declarou que não havia conforto para dar
372 prosseguimento ao item em tela, e aos seguintes, concordando com a proposta do Conselheiro da
373 CTB de remetê-los para a próxima reunião do CODEFAT. O Presidente enfatizou que alguns dos
374 itens seguintes teriam impacto sobre os trabalhadores, como a questão do SINE, os quais
375 mereceriam uma atenção especial do CODEFAT. Em relação ao orçamento, consultou a Bancada
376 dos Trabalhadores quanto a possibilidade de aprovar a proposta orçamentária com ressalvas, pois
377 temia que ao não se manifestar sobre o assunto, o Conselho viesse a perder prestígio. O Conselheiro

378 da UGT arrazou que seria negativa para a imagem do CODEFAT a aprovação da peça
379 orçamentária com a discordância de uma de suas bancadas, reiterando a proposta de que o assunto
380 fosse adiado para deliberação na próxima reunião. O Presidente esclareceu que a Bancada dos
381 Trabalhadores poderia solicitar pedido de vista, ou apresentar proposta de alteração, caso contrário
382 as matérias deveriam ser deliberadas na presente reunião. O Conselheiro da UGT apresentou, em
383 nome da Bancada dos Trabalhadores, pedido de vista do Item em tela, e dos seguintes. O Presidente
384 declarou que acatava o pedido de vista do Item em tela, que tratava da proposta orçamentária do
385 FAT para o exercício de 2014, cujo assunto seria reapresentado na reunião extraordinária do
386 CODEFAT, prevista para ocorrer no dia 27 de agosto de 2013, e que negava para os demais itens,
387 haja vista que poderiam implicar prejuízos aos trabalhadores. Em seguida, passou ao **ITEM 8 -**
388 **Prestação de Contas do Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER,**
389 **exercício 2012.** O Coordenador-Geral da CGFAT - Substituto, Sr. Adilson Vasconcelos da Silva,
390 relatou os principais atores do FUNPROGER: I) Órgão Normativo – MTE/CODEFAT; II) Órgão
391 Supervisor – MTE; III) Gestor do Fundo - Banco do Brasil; e, IV) Agentes Operadores – Banco do
392 Brasil - BB, Caixa Econômica Federal – CAIXA, Banco do Nordeste do Brasil – BNB e Banco da
393 Amazônia – BASA. Esclareceu que o FUNPROGER tinha por finalidade prestar garantia
394 complementar nos financiamentos concedidos pelas Instituições Financeiras Oficiais Federais, no
395 âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda – Setor Urbano (PROGER Urbano) e do
396 Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO). Relatou as principais regras de
397 negócios do FUNPROGER: 1) Garantia máxima – até 80% do valor financiado, sendo de até 100%
398 no caso das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP; 2) Valor máximo
399 garantido por mutuário – até R\$240,0 mil para empreendedores no âmbito do PROGER Urbano, e
400 até R\$800,0 mil para instituições no âmbito do PNMPO; 3) Assunção de risco pelo Fundo –
401 limitada a 11 vezes o seu patrimônio; 4) índice máximo de inadimplência, ou *stop loss* – 7%, exceto
402 para as linhas Novo Empreendedor, Jovem Empreendedor do PROGER e linhas do PNMPO; e, 5)
403 Prazo máximo para solicitação de honra – até 180 dias. Em seguida, iniciou a apresentação da
404 Prestação de Contas do exercício de 2012, destacando que no mencionado período foi registrada a
405 contratação de 1 (uma) operação com aval do FUNPROGER, número esse 50% inferior ao
406 registrado no exercício de 2011, quando ocorreu a contratação de 2 (duas) operações com aval do
407 Fundo. Apontou que o exercício 2012 registrou o montante financiado de R\$50,0 mil e o valor
408 garantido de R\$40,00 mil, indicando crescimento de 18,29% de valor financiado e garantido em
409 relação aos montantes verificados no exercício de 2011. Assinalou os principais indicadores do
410 Fundo, em valores acumulados até 2012: a) Indicador de Operações Honradas – 12,97%, tendo
411 honrado 74.515 operações do total de 574.435 operações avalizadas; e, b) Indicador de Crédito
412 Recuperado – 12,13%, referente à recuperação de R\$85,79 milhões do montante de R\$707,23
413 milhões honrados. Declarou que o índice de inadimplência do Fundo, em 2012, havia sido de

414 7,34%, contra 6,98% de 2011, sendo que a distribuição entre os agentes financeiros apresentou os
415 seguintes valores: i) Banco do Brasil – 7,31%; ii) Banco da Amazônia – 6,57%; iii) Banco do
416 Nordeste – 6,79%; e, iv) Caixa Econômica Federal – 48,47%, referente à linha de crédito especial
417 Novo Empreendedor, que se encontrava à parte do cálculo do nível máximo de inadimplência.
418 Observou que o Fundo, em 2012, havia registrado receitas de R\$63,80 milhões e despesas de
419 R\$1,79 milhão, ou seja, resultado líquido de R\$62,01 milhões, sendo esse valor 49,5% superior ao
420 de 2011, que fechou com R\$41,48 milhões. Declarou que ao final do exercício de 2012, o
421 FUNPROGER apresentava patrimônio de R\$199,35 milhões, que multiplicado por 11 vezes dava
422 uma alavancagem máxima de R\$2,19 bilhões, dos quais se encontravam comprometidos com aval o
423 montante de R\$313,24 milhões, ou seja, apresentava uma margem para aval da ordem de R\$1,88
424 bilhão. Em seguida, listou ações para ampliar a recuperação de crédito: i) intensificar ações de
425 cobranças extra-judiciais; e, ii) alterar normativos do FUNPROGER para conceder abatimento
426 negocial, parametrizar estratégias negociais relativas a descontos, prazos e valores, e instituir
427 projeto de recuperação de crédito, o qual se encontrava em estudo. Pontuou ações para revitalizar o
428 FUNPROGER: i) recuperar créditos de operações honradas; ii) alterar normativos do Fundo; e, iii)
429 ajustar o Regulamento do Fundo. Destacou que se esperava, com essas ações, voltar a conceder
430 garantia complementar e regularizar a situação de empreendedores. O Coordenador-Geral da
431 CGFAT – Substituto finalizou, propondo a aprovação da prestação de contas em tela, considerando
432 a documentação apresentada pelo Gestor do Fundo. O Presidente abriu as inscrições para
433 manifestação. O Conselheiro da UGT ressaltou a importância do empreendedorismo, questionando
434 a razão do índice de valor garantido ser tão baixo no caso das linhas de crédito Jovem
435 Empreendedor e Novo Empreendedor. O Coordenador-Geral da CGFAT esclareceu que as linhas
436 em referência foram uma tentativa do MTE/CODEFAT de viabilizar crédito nos bancos para o
437 público jovem, o que não logrou êxito, acrescentando que a CAIXA deixou de operacionalizar essas
438 linhas em função da alta taxa de inadimplência. O Conselheiro do MF declarou que lhe causava
439 surpresa os bancos terem parado de operacionalizar com o FUNPROGER, haja vista ainda haver
440 recursos para serem utilizados. O Coordenador-Geral da CGFAT esclareceu que isso ocorria em
441 função de os bancos se encontrarem próximo do limite para solicitação de honra de aval (*stop loss*
442 de 7%), o que levava as instituições financeiras a optarem por outros fundos avalizadores.
443 Informou, ainda, que até o final do ano seria apresentada ao Conselho proposta de resolução
444 instituindo programa de recuperação de crédito do Fundo, considerando parecer favorável da
445 Consultoria Jurídica do MTE sobre o assunto. O Conselheiro do MF solicitou cópia do parecer da
446 CONJUR/MTE, contendo a manifestação sobre a recuperação de crédito do FUNPROGER. O
447 Coordenador-Geral da CGFAT informou que encaminharia cópia do referido documento a todos os
448 Conselheiros. O Conselheiro da CNS – Serviços apontou a necessidade de se promover a reativação
449 do FUNPROGER, acrescentando que se tratava de uma fonte de recursos fundamental para o jovem

450 empreendedor e para a micro e pequena empresa. A Representante do FONSET, Sra. Elietti de
451 Souza Vilela, solicitou um aparte para ponderar que a seleção do público do microcrédito deveria
452 ocorrer pelo mérito da proposta, levando-se em conta a geração de emprego e renda, e não pelo
453 cadastro do SERASA, mediante consulta ao CPF. O Presidente indagou se havia mais alguma
454 manifestação, em não havendo, considerou aprovada a Prestação de Contas do FUNPROGER do
455 exercício 2012, registrando as assinaturas dos Conselheiros na Resolução que aprovava a
456 mencionada Prestação de Contas. Na sequência, passou ao **ITEM 9 - Proposta de Resolução que**
457 **autoriza a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE/MTE, em caráter excepcional,**
458 **a repassar recursos ao Município de Santo André/SP, via Convênio Plurianual SINE.** O
459 Assessor da SPPE, Sr. Gleide Santos Costa, explicou que o Prefeito de Santo André, em dezembro
460 de 2012, recusou-se a assinar o convênio plurianual do SINE sob a justificativa que se encontrava
461 de saída da prefeitura, sendo que o novo prefeito, empossado em janeiro de 2013, deixou de assinar
462 o convênio por se tratar de compromisso da gestão anterior. Assinalou que com a mudança na
463 prefeitura, o município ficou sem cobertura financeira para a manutenção da unidade de
464 atendimento do SINE, razão pela qual estava sendo solicitada, em caráter excepcional, autorização
465 para que a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE/MTE promovesse o repasse de
466 recursos ao Município de Santo André/SP, via Convênio Plurianual SINE, mediante assinatura de
467 novo convênio, com vigência de 12 meses a partir de sua assinatura, e levando em consideração o
468 mesmo valor firmado em 2012. O Presidente indagou se havia alguma manifestação, em não
469 havendo, considerou aprovado o Item em tela. Em seguida, passou ao **ITEM 10 - Proposta de**
470 **Resolução que autoriza a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE/MTE a fazer**
471 **aporte financeiro nos Convênios Plurianuais SINE vigentes, firmados com os estados do**
472 **Ceará, Pernambuco e Minas Gerais.** O Assessor da SPPE informou que a Rede SINE contava
473 com cerca de 1.700 postos de atendimento, cujo público principal era formado por trabalhadores de
474 menor qualificação profissional e educação formal, por sua vez oriundos do Cadastro Único para
475 Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, sistema gerenciado pelo Ministério do
476 Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, e utilizado para seleção de trabalhadores do
477 Bolsa Família. Destacou que em função de parcerias que o MTE tinha com o MDS, observou-se
478 que havia naquele Ministério montante de R\$20,8 milhões para alocação em Intermediação de Mão
479 de Obra – IMO, o qual foi descentralizado para o MTE para aplicação na Rede SINE, mediante
480 acordo firmado com o MDS. Esclareceu que a distribuição do montante de R\$20,8 milhões, entre os
481 83 convênios existentes no âmbito do SINE, daria um valor pouco significativo para cada um, o que
482 levou o MTE a promover a distribuição do recurso entre todos os Estados da Região Nordeste e
483 mais o Estado de Minas Gerais, os quais concentravam cerca de 50% do total do público do
484 CadÚnico. Destacou que a proposta em tela visava distribuir R\$4,6 milhões de orçamento do MTE
485 para os Estados do Ceará, Pernambuco e Minas Gerais, os quais representavam uma parcela

486 expressiva do CadÚnico, como forma de complementação dos recursos necessários para a
487 revitalização física e de prestação de serviços das unidades de atendimento do SINE, instaladas em
488 municípios onde estariam ocorrendo as ações do PRONATEC - Brasil Sem Miséria. O Presidente
489 abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro da UGT indagou se não seria prudente deixar
490 alguma margem de recursos do montante de R\$4,6 milhões para atender eventuais demandas de
491 outras Unidades da Federação. O Assessor da SPPE explicou que se tratava de um projeto piloto,
492 registrando que a seleção dos estados do CE, PE e MG, para receber recurso complementar, havia
493 ocorrido em função de suas participações expressivas no CadÚnico. O Presidente indagou se havia
494 mais alguma manifestação, em não havendo, considerou aprovado o Item em tela. Na sequência,
495 passou ao tópico **IV – OUTROS ASSUNTOS: ITEM 11 - Entrega dos seguintes documentos: i)**
496 **Boletim de Informações Financeiras do FAT – 2º e 3º Bimestres/2013; ii) Periódico**
497 **INFORME PROGER – Dados até abril de 2013 e Dados até junho de 2013; e, iii) Relatórios**
498 **(Aplicação das disponibilidades financeiras do FAT no Fundo de Investimento Financeiro**
499 **Curto Prazo, BB-Extramercado e Execução da PDE – REL-PDE).** O Presidente informou que
500 os documentos em referência se encontravam na mídia digital distribuída a cada Conselheiro no
501 início dos trabalhos. Em seguida, indagou se havia mais alguma manifestação. O Conselheiro da
502 CTB sugeriu que as reuniões do CODEFAT, doravante, fossem realizadas em dois períodos, com
503 intervalo para almoço, enfatizando que essas reuniões prolongadas se configuravam em uma
504 agressão à saúde dos Conselheiros, bem como de toda a equipe técnica do MTE. O Presidente
505 acatou a sugestão do Conselheiro da CTB, ressaltando que a presente reunião havia ocorrido sem
506 intervalo por decisão do Colegiado. A Representante do FONSET desejou, em nome do FONSET,
507 sucesso ao Conselheiro Quintino na presidência do CODEFAT, acrescentando que transmitiria a
508 todos os secretários estaduais do trabalho suas palavras de apoio a Rede SINE.
509 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e esgotada a Pauta, o Presidente deu por
510 encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Rodolfo Péres Torelly,
511 Secretário-Executivo do CODEFAT, lavrei a presente Ata que, após aprovada, será assinada pelo
512 Presidente do CODEFAT, demais membros do Colegiado e por mim.

QUINTINO MARQUES SEVERO
Presidente do CODEFAT e
Conselheiro Titular Representante da CUT

ANTONIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Vice-Presidente do CODEFAT e
Conselheiro Titular Representante do MTE

RODOLFO PÉRES TORELLY
Secretário-Executivo do CODEFAT

Continuação da Ata da 120ª Reunião Ordinária do CODEFAT

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
Conselheiro Titular Representante do MF

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
Conselheira Titular Representante do MAPA

WALTER BIANCHINI
Conselheiro Titular Representante do MDA

EDUARDO SILVA PEREIRA
Conselheiro Suplente Representante do MPS

ELBA CRISTINA LIMA REGO
Conselheira Suplente Representante do BNDES

SÉRGIO LUIZ LEITE
Conselheiro Titular Representante da Força Sindical

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular Representante da UGT

GERALDO RAMTHUN
Conselheiro Titular Representante da NCST

JOÍLSON ANTÔNIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular Representante da CTB

LINDOLFO LUIZ DOS SANTOS NETO
Conselheiro Titular Representante da CGTB

LUIGI NESE
Conselheiro Titular Representante da CNS - Serviços

CAIO MARIO ALVARES
Conselheiro Titular Representante da CNT

SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE
Conselheiro Suplente Representante da CNTur

ALEXANDRE VENZON ZANETTI
Conselheiro Suplente Representante da CNS - Saúde
